

GOZO DE FÉRIAS EM TRÊS PERÍODOS É IMPLEMENTADO



É com imensa satisfação que a Intersindical celebra a concretização de uma importante conquista para todo o corpo funcional da Celesc: a partir do dia 14 de setembro de 2026, o parcelamento de férias em até três períodos estará oficialmente disponível para os empregados.

Essa é uma vitória que não caiu do céu. Ela é fruto direto da unidade, da mobilização e da cobrança constante da Intersindical em defesa das pautas construídas e decididas por vocês em nossas assembleias. Durante as negociações do nosso Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de 2025, essa foi uma das demandas mais latentes da categoria. Na época, a empresa se recusou a incluir a cláusula no ACT, mas firmou o compromisso de implementar o benefício por meio de alteração da normativa interna e a parametrização do sistema.

Hoje, celebramos que a palavra dada foi cumprida, mas é nosso dever sindical fazer uma reflexão crítica sobre o tempo que levou para que esse direito se tornasse realidade.

Nossa data-base é outubro. Levou-se quase um ano para que a empresa efetivasse uma alteração já compromissada. Em todas as mesas de diálogo e oportunidades ao longo desse período, a Intersindical cobrou incessantemente essa entrega. A resposta da empresa, invariavelmente, esbarrava na "dificuldade de implementação no sistema SAP".

Nós sabemos e compreendemos que os desafios tecnológicos existem. Contudo, essa enorme demora escancara uma realidade preocupante que afeta a todos nós: o engessamento do Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP), que hoje sofre com a evidente falta de pessoal. A complexidade do SAP tem sido usada como uma muleta para justificar a lentidão na entrega de melhorias.

Temos ciência de que os problemas enfrentados na implementação do sistema comercial durante o Projeto Conecte, deixaram uma má fama ao SAP em geral, pela complexidade da implementação de alterações. No entanto, os trabalhadores não podem pagar a conta dessa lentidão sistêmica.

Ainda assim, a Intersindical reconhece e agradece à diretoria da Celesc por, finalmente, cumprir o que foi acordado em mesa. O diálogo e o cumprimento dos compromissos são a base de uma relação trabalhista respeitosa e madura. Celebramos essa nova opção de descanso e flexibilidade, que trará mais qualidade de vida para todos que constroem o sucesso desta empresa diariamente.

Mas fica a nossa cobrança: a Celesc precisa investir na estruturação de sua Gestão de Pessoas e garantir processos mais céleres. O que é acordado na mesa de negociação precisa ter agilidade para virar realidade na vida do empregado.

Seguimos juntos, vigilantes e combativos. Essa conquista é fruto da nossa união!

FIQUE ATENTO: COMO FUNCIONARÁ O NOVO PARCELAMENTO

Para que todos possam se planejar, destacamos abaixo as regras informadas no comunicado do DPGP para a utilização desse direito:

- **Modelos de fracionamento:** As férias poderão ser usufruídas em até três períodos, podendo a ordem deles ser invertida. As opções de fracionamento são: 20 e 10 dias; 15 e 15 dias; 15, 10 e 5 dias; ou 20, 5 e 5 dias.
- **Venda de férias (abono pecuniário):** O empregado que optar pela venda de 10 dias poderá tirar os 20 dias restantes de forma única, ou fracioná-los em um período de 15 dias e outro de 5 dias.
- **Como solicitar:** A programação das férias deve ser realizada pela gerência imediata no sistema de RH (SAP), seguindo as condições da Normativa Interna-132.0003.
- **Pagamentos:** O pagamento ocorrerá de forma proporcional aos dias gozados em cada período, acrescido da respectiva gratificação de férias. A antecipação do 13º Salário será paga em uma única vez, durante a programação das férias ou conforme a tabela de pagamento vinculada à data de admissão.
- **Restrição:** O fracionamento não poderá ser realizado por empregados que não possuírem direito a 30 dias de férias ao final do período aquisitivo.

INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC / SINTEC-SC / SAESC / SINDECON-SC / SINDIQUÍMICA-SC